CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 11/03/2016
Protocolo

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 5, DE 2016.
ANTEPROJETO DE LEI Nº 11 DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para o fornecimento de alimentação aos servidores durante a realização de serviços públicos externos itinerantes e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo
RELATOR: Vereador Pedro Martendal/PSDB

Parecer favorável.

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a autorização para o fornecimento de alimentação aos servidores durante a realização de serviços públicos externos itinerantes e dá outras providências.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

Diante do mérito que é atender a necessidade de fornecer alimentação aos servidores alocados em Secretarias que realizam serviços em locais distantes, sendo portanto inviável transportar esses servidores durante o horário de almoço, entendo que há conveniência e oportunidade no que foi proposto e manifesto **voto favorável ao Anteprojeto de Lei nº 11 de 2016.**

Pedro Martendal/PSDB
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer favorável ao Anteprojeto de Lei nº 11, de 2016.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 10 de Março de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PSDB/Presidente

Jorge Bocasanta
Vereador/PMB/Membro

IV. VOTO CONTRÁRIO AO RELATOR

Manifestou-se contrário ao Voto do Relator o Vereador João Paulo, neste caso sendo Voto Vencido.

João Paulo
Vereador/PSD/Secretário